



Saiba mais...

PROGRAMAS ANTERIORES à entrada em vigor do Regulamento Municipal do Direito à Habitação

- **Quais os Programas anteriores à entrada em vigor do RMDH?**

Com a aprovação do novo RMDH foram revogados os seguintes programas:

- RRAHM – Regulamento do Regime de Acesso a uma Habitação Municipal e RRAHM Territorial Municipal
- Programa da Renda Convencionada
- SMA – Subsídio Municipal ao Arrendamento

- **Vai haver mais concursos de Renda Convencionada?**

Não vai haver mais concursos de Renda Convencionada. O próximo concurso será de Arrendamento Acessível, sendo devidamente publicitada a sua abertura.

- **Vai haver mais concursos ao SMA?**

Não vai haver mais concursos ao SMA. O próximo concurso a lançar será já no âmbito do novo RMDH, sendo devidamente publicitada a sua abertura.

- **Tenho candidatura ao RRAHM. O que vai acontecer à minha candidatura?**

Com a entrada em vigor do novo Regulamento Municipal do Direito à Habitação – RMDH – é revogado o RRAHM. As candidaturas submetidas até ao final de Outubro de 2019 constam de uma lista de classificação definitiva dos candidatos a este Programa, ordenada por ordem decrescente de pontuações que permitirá a afectação das habitações até à implementação do RMDH.

Deverá proceder desde já ao Registo de Adesão na Plataforma Habitar Lisboa permitindo facilitar a sua candidatura ao novo programa assim que o mesmo seja aberto.

As candidaturas ao RRAHM cessam com a implementação do RMDH e a possibilidade de atribuição de habitação no âmbito deste novo regulamento.



Saiba mais...

PROGRAMAS ANTERIORES à entrada em vigor do Regulamento Municipal do Direito à Habitação

- **Tenho SMA em curso, até quando posso receber?**

Recebe até ao terminus dos 2 anos da edição a que concorreu, desde que cumpra as obrigações de beneficiário e respectivas avaliações semestrais a que está sujeito.

- **Existem outros programas de habitação não municipais a que eu possa concorrer?**

Pode aceder a Programas promovidos pela Administração Central. Para mais informações consulte o site do IHRU: <http://www.portaldahabitacao.pt>.

- **Para além de concorrer aos Programas municipais e outros da Administração Central o que posso fazer se estiver em situação de emergência habitacional?**

Pode contactar:

- A SCML através do número 213 235 000;
- A Linha Nacional de Emergência Social, da Segurança Social, através do nº 144
- A sua Junta de Freguesia, para eventual recurso ao FES (Fundo de Emergência Social).